LEI Nº 0285/05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

Abre Crédito Suplementar por Conta do Excesso de Arrecadação do mês de Janeiro de 2005.

O PREFEITO DE IOMERÊ,

Faço saber que a câmara de Vereadores de Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por conta do excesso de Arrecadação do mês de Janeiro de 2005, a seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente:

04.00 FUNDOS
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ
20.01 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil Reais).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 24 de Fevereiro de 2005.

LAÉRCIO VICENTE LAZZARI
Prefeito Municipal.

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 24 de Fevereiro de 2005.

EDEMAR NICOLAU KUHN
Secretario de Administração e Finanças

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.